



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 004.648/2015-3

1. Em cumprimento ao Acórdão 5000/2018–TCU– 1ª Câmara, Sessão de 29/5/2018, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues (peça 30), foi notificado o Sr. Osman Fonseca dos Santos, conforme quadro a seguir:

Acórdão 5000/2018–TCU– 1ª Câmara (peça 30) - Comunicações					
Responsável	Adv/Proc/Repres. Legal	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (data e peça)	Trânsito em Julgado
Osman Fonseca dos Santos	-	-	1820/2018 (peça 38)	Ciente em 05/07/2018 (peça 41)	21/07/2018

2. Transcorridos os prazos recursais em 21/07/2018, o Sr. Osman Fonseca dos Santos **não recorreu** da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

3. Assim, o Acórdão 5000/2018–TCU– 1ª Câmara **transitou em julgado** conforme quadro do item 1 acima.

4. Atesto a inexistência de erros materiais, conforme verificação de peça 33.

5. Certifico, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peça 42).

6. Assim sendo, com fulcro na delegação de competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2018, encaminho os autos ao Núcleo de CBEX do Serviço de Administração desta SECEX/MA para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 41 Resolução-TCU 284/2016, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Scbex.

SECEX/MA, 1/8/2018.

(assinado eletronicamente)

IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA

TEFC Matrícula 5854-8

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 2/2018)